MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA GERAL/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA FUNCIONAL DE **TURISMO** DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, POR TEMPO INDETERMINADO, ABERTO POR DESPACHO DA VEREADORA DO PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS DE 08/09/2026. ----------

Ao **terceiro dia** do mês de **novembro** do ano **dois mil e vinte e seis**, no edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira geral/categoria de Técnico Superior da área funcional de **Turismo** do mapa de pessoal desta Autarquia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por despacho da Vereadora do pelouro dos Recursos Humanos de 08 de setembro do corrente ano, constituído pela Dr.ª Fernanda Manuela Seabra Nunes, Chefe da Divisão de Educação, Inovação Social e Bem-Estar em regime de substituição, que presidiu ao Júri, e pelos Vogais Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Dr.ª Maria da Luz Nogueira Gonçalves, Técnica Superior de Arqueologia, ambos do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a fim de selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos, decidir as fases que comportam os métodos de seleção e fixar os parâmetros de avaliação, sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aprovar o perfil de competências bem como a proposta do aviso de abertura.-
De acordo com o despacho da Vereadora do pelouro dos Recursos Humanos de 08/09/2026 e após discussão sobre o assunto o júri deliberou, por unanimidade: -------

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO: ----------

a) Métodos de seleção a aplicar à generalidade dos candidatos: ----------

1. **PROVA DE CONHECIMENTOS (Pc) -** a prova de conhecimentos cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, assumirá a forma escrita e a natureza teórica, com a duração total máxima de sessenta minutos, incidindo sobre conteúdos genéricos e/ou específicos, de acordo com o seguinte programa: ----------

1.1. Programa de provas (deverá sempre considerar-se a versão atualizada da legislação indicada, inclusive as alterações que venham a ser efetuadas à legislação indicada até à data da realização da prova de conhecimentos): ----------

e) Plano de Ação Regional Turismo do Porto e Norte https://www.norte2030.pt/app/uploads/2025/08/CCDR-N-Planos-N2030-Turismo-WEB.pdf

f) Estratégia Portugal 2030 – Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro;

g) Estratégia Turismo 2027 (ET2027), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro, https://www.turismodeportugal.pt/pt/Turismo_Portugal/Estrategia/Estrategia_2027/Paginas/default.aspx ;

h) Plano de Ação "Reativar o Turismo/Construir o Futuro": https://www.turismodeportugal.pt/pt/Turismo_Portugal/Estrategia/plano-acao-reativar-turismo/Paginas/default.aspx

i) Rota da Água e da Pedra: https://rap.montanhasmagicas.pt/

j) Grande Rota das Montanhas Mágicas (GR60): https://gr.montanhasmagicas.pt/

k) Rota do Românico: https://www.rotadoromanico.com/pt/

l) Aldeias de Portugal – Associação do Turismo de Aldeia: https://www.aldeiasdeportugal.pt/

m) Norma Portuguesa ISO 21902:2022 - Turismo acessível para todos: https://business.turismodeportugal.pt/pt/Gerir/reconhecimento-externo/normas-qualidade/Paginas/np-iso-21902-2022-turismo-acessivel-para-todos.aspx

1.2. Não é permitida a consulta da legislação/bibliografia na prova escrita de conhecimentos, não sendo igualmente permitido o uso de equipamentos eletrónicos (telemóvel, smartphone, tablet, computador portátil, smartwatch, auriculares, etc.). -----

1.3. A prova escrita de conhecimentos não deverá ser assinada ou rubricada pelos candidatos, sob pena de anulação, por forma a garantir o anonimato para efeitos de correção nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 20.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro. ----------

2. A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** (Ap) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o **perfil de competências previamente definido**, visando, ainda, avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.----------

2.1 Este método de seleção, pode comportar uma ou mais fases. ----------

. Inexistência de qualquer formação ou < 10horas - 05 valores; ----------

. Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥10 horas <100 horas - 12 valores; ----------

. Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥100 horas <200 horas - 14 valores; ----------

. Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥200 horas <300 horas - 16 valores; ----------

. Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total ≥300 horas - acrescem mais dois valores por cada 50 horas adicionais de formação, até ao limite de 20 valores; ----------

b2) Pós-Graduação e/ou MBA (*Master of Business Administration*) concluídos e relacionados com o posto de trabalho – por cada um 05 valor. ----------

b3) Colóquios, seminários, conferências ou palestras, independentemente da sua duração - 0,20 valores por cada um. ----------

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: ----------

Um dia = sete horas; ----------

Não sendo possível quantificar os cursos ou ações de formação em dias ou horas atribuir-se-á 0,20 valores por cada um. ----------

c) Experiência profissional – será ponderado especificamente o exercício efetivo das atribuições/competências/atividade caraterizadoras do posto de trabalho na Administração Pública: ----------

Sem experiência - 0 valores; ----------

Experiência <3 anos - 10 valores; ----------

Experiência ≥3 e < 10 anos - 12 valores; ----------

Experiência ≥ 10 e < 15 anos - 15 valores; ----------

Experiência ≥ 15 e < 20 anos - 18 valores; ----------

Experiência ≥ 20 anos - 20 valores. ----------

d) A avaliação do desempenho - será aferida pela média aritmética simples da expressão quantitativa da avaliação final do desempenho relativa ao último período, não superior a cinco anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, a qual será convertida numa escala de 0 a 20 valores nos seguintes termos: ----------

D. Iniciativa: Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.----------

E. Tomada de decisão: Tomar decisões com rapidez, mesmo quando envolvem riscos, tomar decisões difíceis, mesmo quando envolvem escolhas impopulares, tomar decisões ponderadas e bem fundamentadas, assumindo a responsabilidade pelos resultados. ----------

F. Orientação para o Serviço Público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. ----------

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/nível de demonstração da mesma, sendo os comportamentos associados avaliados nos seguintes termos: ----------

• 20 Valores: Nível Excelente; ----------

• 18 Valores: Nível Muito Bom; ----------

• 16 Valores: Nível Bom; ----------

• 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante; ----------

• 12 Valores: Nível Satisfaz; ----------

• 10 Valores: Nível Suficiente; ----------

• 8 Valores: Nível Fraco; ----------

• 4 Valores: Nível Insuficiente/não demonstrada. ----------

Deliberou ainda o júri, por unanimidade, que a classificação de cada competência resultará da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada comportamento associado, e a avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das respetivas competências de acordo com a seguinte fórmula: **EAC=(20A+20B+20C+20D+10E+10F)/100.**----------

7. PROPOSTA DO AVISO DE ABERTURA – deliberou o júri, por unanimidade, aprovar a proposta do aviso de abertura de acordo com o anexo II.----------

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. ----------

OS MEMBROS DO JÚRI,